



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 48 /2019

LEI Nº _____ /2019



“DISPÕE SOBRE A SEPARAÇÃO DE PODERES EM ÂMBITO MUNICIPAL E ALTERA AS LEIS Nº 1.823, DE 2002, 2.137, DE 2008, 2.182, DE 2008, 2.552, DE 2014, E 2.548, DE 2014.”

Como Prefeito Municipal De Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a participação de membros, representantes ou indicados do Poder Legislativo Municipal, sejam vereadores ou não, sejam servidores da Câmara de Vereadores ou não, em comissões, conselhos, colegiados ou quaisquer órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam revogados:

I - a alínea “h” do inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.823, de 2002;

II - os §§ 1º e 6º do art. 9º da Lei nº 2.137, de 2008;

III - a alínea “b” do inciso I do § 1º do art. 36 da Lei nº 2.182, de 2008;

IV - o inciso III do art. 14 da Lei nº 2.552, de 2014;

V - a alínea “d” do art. 8º da Lei nº 2.548, de 2014;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Iúna